



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 060 de 04 de março de 2010.**

Dispõe sobre a aprovação do Manual de  
Contratualização dos serviços de saúde do Estado  
de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que prevê a competência do município para celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde.**

**II – A Lei Nº 8666/93 – Lei de licitações que determina regras para contratação de serviços no âmbito da administração pública.**

**III – A Portaria GM/MS Nº 1286 de 26 de Outubro de 1993 que normatiza a contratação de serviços de saúde por gestores locais do Sistema Único de Saúde - SUS.**

**IV – A Portaria SAS Nº476 de 10 de Outubro de 2000 e a Portaria SAS Nº511 de 29 de Dezembro de 2000 que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.**

**V – A Resolução CIB Nº 055 de 15 de Setembro de 2005 que aprova a atualização do Plano Diretor Regional – PDR da Assistência do Estado de Mato Grosso.**

**VI – A Portaria GM/MS Nº 1721 de 21 de Setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.**

**VII – A Portaria GM Nº 399 de 22 de Fevereiro de 2006 que estabelece diretrizes operacionais do Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.**

**VIII – A Portaria GM Nº 699 de 30 de Março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**IX** – A Portaria SAS Nº 284 de 18 de Abril de 2006 que define o fluxo para operacionalização do processo de contratualização no âmbito do Programa de Reestruturação e contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

**X** – A Portaria GM Nº 1.097 de 22 de Maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuação e Integrada de Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**XI** – A Portaria GM Nº 3.277 de 22 de Dezembro de 2006 que estabelece as cláusulas fundamentais e obrigatórias a todos os contratos com prestadores de assistência a saúde.

**XII** – A Resolução CIB Nº 076 de 23 de Julho de 2009 que aprova o Manual de credenciamento e Habitação dos serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso.

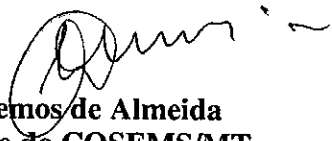
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Manual de Orientações para Contratação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá, 04 de março de 2010.**

  
**Augustinho Moró**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Mário Lemos de Almeida**  
**Presidente do COSEMS/MT**